

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= **86/2022 -005**

Orçamento de: 2022 Tipo: Ordinário Data: 09/06/2022 Ficha: 000029

órgão.....: 01 - LEGISLATIVO
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Credor...: VANDER LUIS FERREIRA

Número: 6534

Endereço.: RUA [REDACTED]

CEP: 35.400-00

Cidade....: OURO PRETO

UF...: MG

Insc. Est:

CPF.....: 035.541.036-24

Banco: 000

Agência ...:

Conta ...: -

Tipo de Licitação.: Não se Aplica

Processo Nº.:

Empenho Nº.: 86

Liquidacao Nº.: 5

VALOR ANULADO.: *****0,00

VALOR BRUTO...: *****7.989,00

SALDO ANTERIOR: *****64.239,00

DESCONTO.....: *****0,00

SALDO ATUAL...: *****56.250,00

VALOR LIQUIDO: *****7.989,00

A despesa esta LIQUIDADADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.

Data p/ Pagamento: 09/06/2022

Hist.: Valor total e necessário para cobrir o montante legal para pagamento da verba indenizatória de vereador para legislatura 2021/2024, nos termos da lei 1.206/21 DE 04 de Fevereiro 2021 e portaria 17/21.Maio/22.

DAURA TEREZINHA DA MATTA
CRC: 29854
Contador(a)

GILSON GRACIANO MOREIRA
CPF: [REDACTED]
Liquidante

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
CPF: [REDACTED]
Ordenador(a) da despesa

PARA USO DA TESOURARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de R\$ *****7.989,00 ,Sete mil, novecentos e oitenta e nove reais.*****

09/06/22

Data

Identidade/CPF/CGC

Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO:

CONTA:

RECURSO
CHEQUE:

Docum.: 920

Tesoureiro(a):

VANESSA FREITAS DE OLIVEIRA
CPF: [REDACTED]

Usuário: reinaldo.ramos

OK

09/06/2022

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0136 - OURO PRETO, MG

DATA: 09/06/2022

TERMINAL: 8609

HORA: 16:01:17

NSU:001081

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE VALORES

REMETENTE:

CGC/AGENCIA: 0136 - OURO PRETO, MG

CONTA: 006.00.000.550-8

NOME: CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

FAVORECIDO:

CGC/AGENCIA: 0136 - OURO PRETO, MG

CONTA: [REDACTED]

NOME: VANDER LUIS FERREIRA

VALOR: 7.989,00

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.

A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO

E DE 30 MINUTOS

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

2ª Via - Via Cliente

86

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



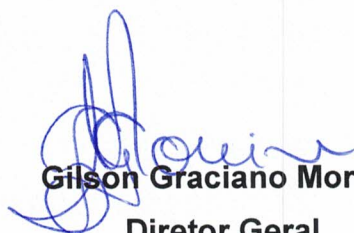
Ouro Preto, 09 de junho de 2022

Prezado Senhor
Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Vander Luís Ferreira**, referente ao mês de **maio de 2022**, no valor total de R\$ 7.989,00, para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,


Gilson Graciano Moreira
Diretor Geral.

APRESENTAÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA MAIO 2022

VEREADOR VANDER LUÍS FERREIRA

(Vande Leitoa)

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete Vereador Vander Leitoa



REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
Luiz Gonzaga de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Maio de 2022**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº1206/2021 e da Portaria 17/2021.

Ouro Preto, 03 de Junho de 2022.

VANDER LUIS
FERREIRA:035541
03624

Assinado de forma digital
por VANDER LUIS
FERREIRA:03554103624
Dados: 2022.06.03 09:40:43
+03'00'

Vander Luis Ferreira
Vereador(a)



Ouro Preto



RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR.
 (Lei 803/12, Portaria 02/13 e 18/13)

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
31	WIENDERSON DOS SANTOS	052.684.066-80	Serviços de motorista	NFe 20	1799,00
31	Junior Lucas Araújo de Oliveira	42.446.553/0001-12	Assessoria Jurídica	NFe 24	3500,00
31	Aloisio Petronio Leoncio	076.066.766-74	Assessoria Técnica no Ambiente Cultural	NFe 02	2690,00
TOTAL					7989
SALDO					11,00

Parecer: Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2021/2024.
 Este é o parecer.

Controladoria Interna

Hudson Leonardo Ferreira da Silva

Controlador Interno

Câmara Municipal de Ouro Preto

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

Mathheus Pacheco de Moura Pereira
 1º Secretário

Lúiz Gonzaga de Oliveira
 Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

20/NFe



Número / Série	20 / NFe	Emissão	02/06/2022 12:13:03	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	31/05/2022	Código de verificação	MS9Y.EZKZ.LZSA.44CI	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: WENDERSON DOS SANTOS

CPF / CNPJ: 052.684.066-80

Reg.: Fixo Anual

Endereço: R. PADRE ANGELO, 52 - Bairro: ANTONIO PEREIRA - Cep: 35411000

Telefone: (31) 98216-8696

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 110968

Cod. Mob.: 110968

Insc. Est.: 110968

Email:

Nome Fant.:

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: VANDER LUIS FERREIRA

CPF / CNPJ: [REDACTED]

Reg.: Faturamento

Endereço: [REDACTED] - Cep: 35411-000

Telefone:

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.:

Email:

Código do Serviço/Atividade

16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros (5,00 %)

CTISS: 1601-0/03-88 - TRANSPORTE MUNICIPAL POR QUALQUER MEIO DE PASSAGEIROS EM GERAL

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Total
Transporte do parlamentar para atividades profissionais.	R\$ 1.799,00

Tributos Federais

PIS

INSS

CSLL

IRRF

COFINS

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
1.799,00	0,00	----	----
Outras Retenções(R\$)		Valor Líquido:	R\$ 1.799,00
0,00			

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: WENDERSON DOS SANTOS

Recebi(emos) de WENDERSON DOS SANTOS, os serviços constantes da nota fiscal N° 20, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/MS9Y.EZKZ.LZSA.44CI>

Data: 02/06/2022

Assinatura:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes:

Vander Luis Ferreira, divorciado, brasileiro, vereador, carteira de identidade (RG) n.º: [REDACTED], expedida por [REDACTED] e CPF sob n.º: [REDACTED], Endereço Profissional na Câmara Municipal de Ouro Preto, situada à Praga Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, MG, CEP: 35400-000, doravante, denominado CONTRATANTE;

e,

Wenderson dos Santos, casado, brasileiro, Motorista, carteira de identidade (RG) n.º RG: [REDACTED], expedida por [REDACTED] e CPF sob n.º 052.684.066-80, residente em: Rua Padre Ângelo – Antônio Pereira, CEP 35.400-00, doravante denominado CONTRATADO;

As partes têm entre si justas e contratadas a prestação de serviços de motorista descrita abaixo, conformes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETIVO

O CONTRATANTE neste ato, contrata os serviços profissionais de motorista do CONTRATADO, que se compromete a prestar os serviços de condutor de veículo automotor na categoria passageiro, para deslocamento do vereador Vander Luis Ferreira, seus assessores, representantes e documentos, à reuniões com Órgãos públicos e todas as se façam necessários ao exercício do mandato do CONTRATANTE por tempo determinado e mediante solicitação ao CONTRATADO;

§ 1º. O CONTRATADO, prestará os serviços descritos nesta cláusula sem qualquer exclusividade, podendo desempenhar atividades para terceiros, desde que não haja conflito de interesses com o que fora pactuado no presente contrato.

§ 2º. Os serviços descritos acima serão prestados com total autonomia pelo contratado, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, não caracterizando nenhum vínculo de emprego e ou subordinação;

§ 3º. Não é permitida, em nenhuma hipótese, a entrada no veículo portando bebidas alcoólicas ou qualquer substância psicoativa: assim como o fumo no interior do veículo por parte do CONTRATADO e do CONTRATANTE;

CLÁUSULA 2ª – DO PRAZO

Os serviços de transporte parlamentar ora contratados serão prestados por um prazo determinado de 4 (quatro) meses, com início em 03/02/2022 podendo, entretanto, a qualquer tempo, ser renunciado por qualquer das Partes sem que isso implique em pagamento de multas, indenizações ou obrigações trabalhistas ou previdenciárias bem como de quaisquer outras compensações.



CLÁUSULA 3ª – DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

Pelas prestações dos serviços de transportes do parlamentar, seus assessores e pela disponibilidade o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO a quantia mensal de **1.799,00** (um mil setecentos e noventa e nove reais) ao final de cada mês;

§ 1º. A falta de pagamento de 2 (duas) parcelas dá o direito ao CONTRATADO de suspender ou rescindir o presente contrato, mediante simples aviso ao CONTRATANTE sem prejuízo do CONTRATADO tomar medidas administrativas e judiciais para receber o que lhe for de direito.

CLÁUSULA 4ª – DO ITINERÁRIO E HORÁRIO

O CONTRATADO realizará o serviço de transporte, em dias úteis de Segunda a sexta, e também aos finais de semana e feriados quando solicitado compreendendo os itinerários de ida e volta conforme necessidades; a requerimento do CONTRATANTE;

§ 1º. O CONTRATADO se compromete a promover o transporte conforme itinerários descritos pelo CONTRATANTE, cumprindo-lhes fielmente, observando os respectivos horários de início e de término dos serviços;

§ 2º. Durante a vigência deste contrato, poderão ocorrer alterações nos itinerários e horários;

CLÁUSULA 5ª – DO VEÍCULO E CONDUTORES

A Marca, modelo e o tipo do veículo a ser utilizado para o transporte ficará a cargo do CONTRATANTE, devendo obrigatoriamente estar em conformidade com a legislação específica de trânsito devidamente legalizado e vistoriado pelos órgãos competentes;

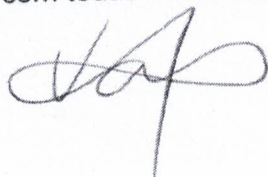
CLÁUSULA 6ª – DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

Fica facultado ao CONTRATADO a suspensão de seus serviços de transporte durante recessos parlamentares e durante as férias parlamentares, mediante; se ajustado com o CONTRATANTE e anexo aditivo de justificativa a este na hipótese de suspensão;

CLÁUSULA 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Sem prejuízo de outras disposições deste contrato, constituem obrigações do CONTRATADO:

- I. Prestar o serviço de transporte ao parlamentar na forma e modo ajustados, com:
- II – Dedicção e seriedade;
- III – Respeitar os horários e os itinerários ajustados entre as partes;
- IV – Zelar pela urbanidade no trato com todos
- V – Obedecer com todas as normas e condições de segurança relativas à prestação do serviço;



VI. Fornecer as notas fiscais e ou recibos referentes aos pagamentos efetuados quando solicitado pelo CONTRATANTE;

VII – Arcar com todas as despesas de naturezas tributárias decorrentes dos serviços; especificadas neste contrato;

CLÁUSULA 8ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo de outras disposições, neste contrato, constituem obrigações. • do CONTRATANTE:

I – Fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias a realização dos serviços de transporte, devendo especificar os detalhes necessários para a perfeita execução do mesmo;

II – Efetuar o pagamento, nas dates a nos termos definidos neste contrato;

III – Arcar com as despesas relativas, ao fornecimento do veículo do combustível respectivo;

CLÁUSULA 9ª – DA RESCISÃO

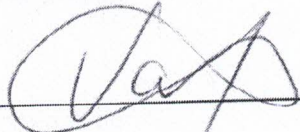
I – Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial, extrajudicial, sem que assista para a outra parte qualquer direito a reclamação de ressarcimento financeiro ou indenização, RESSALVANDO, o pagamento de serviços de transporte já prestados.

CLÁUSULA 10ª – DO FORO

Fica desde já eleito o foro da comarca de Ouro Preto, para serem resolvidas eventuais pendências decorrentes deste contrato. Por estarem assim, certos e ajustados, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único fim de Direito.

Ouro Preto, 03 de fevereiro de 2022

CONTRATANTE:



CONTRATADO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

24/NFe



Número / Série	24 / NFe	Emissão	01/06/2022 13:53:45	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	01/06/2022	Código de verificação	FEEH.MVOA.THJK.0FRY	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: ARAUJO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CPF / CNPJ: 42.446.553/0001-12

Reg.: Faturamento

Endereço: Av. Vitorino Dias, 174 C SALA 102 - Bairro: CENTRO - Cep: 35400000

Telefone: (31) 98027-2282

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 111630

Cod. Mob.: 111630

Insc. Est.: 111630

Email:

Nome Fant.: *****

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: VANDER LUIS FERREIRA

CPF / CNPJ: [REDACTED]

Reg.: Faturamento

Endereço: [REDACTED] - Cep: 35400-000

Telefone:

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.:

Email:

Código do Serviço/Atividade

17.14 - Advocacia (5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Total
	R\$
ASSESSORIA JURÍDICA	3.500,00

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
3.500,00	175,00	0,00	3.500,00	5,00 %
Outras Retenções(R\$)			Valor Líquido:	R\$ 3.500,00
0,00				

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: ARAUJO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE

Recebi(emos) de ARAUJO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, os serviços constantes da nota fiscal nº 24, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/FEEH.MVOA.THJK.0FRY>

Data: 01/06/2022

Assinatura:

RECIBO

Pelo presente, a sociedade individual **ARAUJO DE OLIVEIRA SOCIEDADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, por seu titular declara que RECEBE nesta data de hoje, o valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) do Sr. **VANDER LUÍS FERREIRA**, brasileiro, casado, vereador de Ouro Preto, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED], com endereço profissional na Câmara de Ouro Preto, situada à Praça Tiradentes, s/nº, Centro, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP. 35.400-000, referente a honorários de advogado

Sendo expressão de verdade e sem qualquer coação, firmo o presente

Ouro Preto, 26 de maio 2022



Júnio Lucas Araújo de Oliveira
OAB/MG 197.729

JUSTIFICATIVA MATERIAL DE TRABALHO

Ref.: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA

Vereador: VANDER LUIS FERREIRA

Mês de ref.: MAI/22

No período, o causídio do parlamentar atuou na consultoria parlamentar, discutindo medidas legais, judiciais e legislativas eventualmente cabíveis em face de decreto municipal que versa sobre o transporte público, para pacientes do município, em tratamento fora do domicílio, haja vista a exclusão de determinados grupos de pessoas que são atendidas pelo serviço.

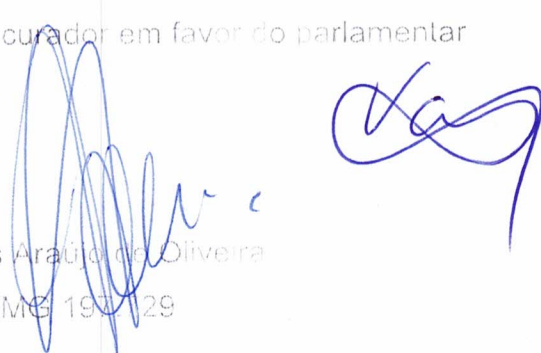
Além disso, elaboramos projeto de lei que dispõe sobre o passe livre no transporte público coletivo para os agentes comunitários de saúde, agentes de combate a endemias em atividades profissionais, medida legislativa a que será dado acompanhamento ao longo de sua tramitação.

O parlamentar também foi orientado sobre a atividade de garimpo artesanal no distrito de Antônio Pereira, informando sobre a possibilidade de representação a ser enviada à polícia federal, visando obtenção de informação sobre apreensão de objetos e autuação da atividade, o que foi devidamente feito pelo vereador e sua assessoria

Por fim, foi dado acompanhamento periódico à ação popular 5001552-52.2020.8.13.0461, movida por este procurador em favor do parlamentar

31 de maio de 2022

Júnio Lucas Araújo de Oliveira
OAB/MG 193.129





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS**, de um lado o **CONTRATANTE, VANDER LUÍS FERREIRA**, brasileiro, casado, vereador de Ouro Preto, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador do RG nº MG-[REDACTED], com endereço profissional na Câmara de Ouro Preto, situada à Praça Tiradentes, s/nº, Centro, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP. 35.400-000 e de outro o **CONTRATADO, ARAUJO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ: 42.446.553/0001-12, estabelecida à Av Vitorino Dias, 174 - C Sala 102 - Centro - Ouro Preto - MG CEP: 35.400-000, por seu titular Júnio Lucas Araújo de Oliveira, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado neste Município de Ouro Preto, CEP: 35400-00, ajustam entre si, com fulcro no art. 22 da Lei nº 8.906/97, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATADO** compromete-se em atuar na **assessoria jurídica** do **CONTRATANTE**, compreendendo: i) consultoria jurídica acerca do decreto municipal que versa sobre o transporte público, para pacientes do município, em tratamento fora do domicílio ii) assessoria dos contratos do gabinete iii) consultoria para envio da representação nº 152/2022 acerca da atividade de garimpo artesanal em Antônio Pereira iv) Elaboração e acompanhamento do projeto de lei que dispõe sobre o passe livre no transporte público coletivo para os agentes comunitários de saúde, agentes de combate à endemias em atividades profissionais e dá outras providências; v) acompanhamento da ação popular 5001552-52.2020.8.13.0461, titularizada pelo **CONTRATANTE**

Parágrafo primeiro: Em ações judiciais de alta complexidade e/ou que envolvam montantes elevados, a critério das partes, poderá ser fixado pagamento (percentual ou não) de honorários específicos.

Parágrafo segundo: Fica acertado e estipulado que o **CONTRATADO** fará jus aos integrais honorários de sucumbência, nos termos da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **CONTRATANTE**, que reconhece já haver recebido a orientação preventiva comportamental e jurídica para a execução dos serviços, fornecerá ao **CONTRATADO** os documentos e meios necessários à comprovação administrativa e processual do seu pretendido direito, bem como pagará as despesas judiciais que decorrem da causa.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em remuneração pelos serviços profissionais ora contratados, serão devidos honorários advocatícios no valor de **R\$ 3.500,00** (Três mil e quinhentos reais) mensais, a serem pagos até o quinto dia útil de cada mês, mediante recibo

Parágrafo Primeiro: Em caso de mora no pagamento dos honorários advocatícios previstos nesta cláusula, o **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento de multa no importe de 2% (dois por cento) ao mês do valor devido a título de honorários, mais 1% (um por cento) de multa.

Parágrafo Segundo: A quitação mensal dos honorários devidos será dada mediante nota fiscal e recibo pelo **CONTRATADO**.

CLÁUSULA QUARTA

Fica estipulado que o **CONTRATADO** prestará seus serviços na sede do seu domicílio profissional. As despesas oriundas dos eventuais deslocamentos até a sede do **CONTRATANTE**, quando necessárias à

execução de trabalhos jurídicos envolvendo interesses desse, será de inteira responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato, não cria entre as partes qualquer vínculo empregatício, ficando o CONTRATADO livre para exercer normalmente a advocacia, ficando somente impedido de advogar contra o próprio CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA

O CONTRATANTE declara aceitar as condições, caracterizando o presente uma obrigação de meio, não dependendo de eventuais sucessos nas causas defendidas pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA SETIMA

O CONTRATADO não ficará sujeito a horário de trabalho, mas se compromete a atender ao CONTRATANTE, todas as vezes que for exigido a sua intervenção, tanto para orientação, como para emitir parecer acerca de qualquer assunto relacionado com área jurídica, mediante prévia comunicação.

CLÁUSULA OITAVA

Como o presente contrato não impõe vínculo empregatício, o CONTRATANTE fica desobrigado ao recolhimento dos encargos sociais previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de multas, ressalvando o respeito às seguintes providências: se

a rescisão partir do CONTRATADO, esta deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para nomear substituto, sem devolução das parcelas já recebidas, mas desistindo das prestações futuras; se a rescisão partir do CONTRATANTE, este deverá estar em dia como o total dos vencimentos estipulados neste contrato, até o respectivo mês da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA

O presente contrato terá duração de 1 (um) mes, iniciando em 01 de maio de 2022, até a data do seu vencimento ou posterior renovação, quando prorrogado por ambas as partes, em acordo mútuo.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto para dirimir quaisquer pendências decorrentes do presente CONTRATO.

Ouro Preto, 01 de maio de 2022.



VANDER LUÍS FERREIRA
CONTRATANTE



ARAUJO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
TITULAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

2/NFe



Número / Série	2 / NFe	Emissão	02/06/2022 12:20:30	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	02/06/2022	Código de verificação	V5YY.AH4W.1VCW.5XOG	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: ALOISIO PETRONIO LEONCIO

CPF / CNPJ: 076.066.766-74

Reg.: Fixo Anual

Endereço: PRAÇA NOSSA SRA DA PIEDADE, 107 ESTUDIO - Bairro: PIEDADE - Cep: 35400000

Telefone: (31) 98532-1923

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 111000

Cod. Mob.: 111000

Insc. Est.: 111000

Email:

Nome Fant.: ALOISIO PETRONIO LEONCIO

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: VANDER LUIS FERREIRA

CPF / CNPJ: [REDACTED]

Reg.: Faturamento

Endereço: [REDACTED] - Cep: 35411-000

Telefone:

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.:

Email:

Código do Serviço/Atividade

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres (5,00 %)

CTISS: 1213-0/01-88 - PRODUCAO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PREVIA, DE EVENTOS, ESPETACULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET, DANCAS, DESFILES, BAILES, TEATROS, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Total
Estudo para: Planejamento, gestão, acompanhamento, afim de dá-lo faculdade para elaboração de projeto de lei de aulas música, nas escolas municipais de Ouro Preto.	R\$ 2.690,00

Tributos Federais

PIS

INSS

CSLL

IRRF

COFINS

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
2.690,00	0,00	----	----
Outras Retenções(R\$)		Valor Líquido:	R\$ 2.690,00
0,00			

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: ALOISIO PETRONIO LEONCIO

Recebi(emos) de ALOISIO PETRONIO LEONCIO, os serviços constantes da nota fiscal N° 2, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/V5YY.AH4W.1VCW.5XOG>

Data: 02/06/2022

Assinatura:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PLANEJAMENTO E INSPEÇÃO EM ASSESSORIA CULTURAL NO ÂMBITO MUSICAL

CLÁUSULA 1º DAS PARTES

CONTRATANTE: Vander Luis Ferreira, brasileiro, Casado, Vereador, Identidade no MG [REDACTED], CPF: nº: [REDACTED], residente a rua [REDACTED], Bairro [REDACTED], CEP: 35.400-000, Ouro Preto MG;

CONTRATADO: Aloísio Petrônio Leôncio, Brasileiro, Solteiro, carteira de identidade RG [REDACTED], CPF: 076.066.766-74, com endereço profissional a rua Wenceslau Brás, nº 113, CEP: 35.420-000, Mariana MG.

CLÁUSULA 2º DO OBJETO

2. 1 – O CONTRATANTE requer do CONTRATADO estudo para: planejamento, gestão, acompanhamento, a fim de dá-lo faculdades para elaboração de projeto de lei de implementação de aulas de música para as crianças nas escolas municipais de Ouro Preto.

CLÁUSULA 3º DAS OBRIGAÇÕES:

3.1 O CONTRATADO — Realizar as demandas solicitadas em tempo pelo contratante, em tempo Hábil, as quais, este dependa para o desenvolvimento pleno do dever; Informar das incapacidades, impossibilidades ou impedimentos, quando houver no Cumprimento da obrigação;

3.2 – O CONTRATANTE deverá fornecer ao contratado as informações e requerimentos necessários para a realização adequada dos serviços ora tomados, seja por telefonema, cartas, mensagens digitais, comunicação tácita, ou requerimentos de seus assessores de gabinete; O CONTRATANTE devera pagar pelos serviços prestados na Forma e condições estabelecidas neste contrato de prestação de serviços com data certa;

CLÁUSULA 4º - DA REMUNERAÇÃO



4.1 – O CONTRATANTE pagará o CONTRATADO, o valor de: R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais) pelos serviços, estudo, planejamentos necessários para elaboração do projeto de lei, acompanhamentos e elaboração sem limite mínimo Ou máximo estabelecido;

4.2-Em caso de inadimplemento par parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento estipulado na cláusula anterior, incidirá sobre o valor a ser pago, multa de 2%, mais juros de more de 1% ao mês, sem prejuízo de possíveis correções monetárias;

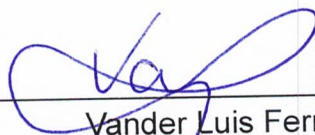
CLÁUSULA 5º DO PRAZO

5.1 O presente instrumento tem validade do dia 02 (dois) a 31 (trinta e hum) de maio de 2022, com a possibilidade de prorrogação por interesse do contratante nas condições legais;

CLÁUSULA 6ª – DO FORO

Fica desde já eleito o foro da comarca de Ouro Preto, para serem resolvidas eventuais pendências decorrentes deste contrato. Por estarem assim, certos e ajustados, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único fim de Direito.

Ouro Preto, 02 de maio de 2022



Vander Luis Ferreira
CPF: nº: [REDACTED]



Aloísio Petrônio Leôncio
CPF: 076.066.766-74



RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA MATERIAL MAIO 2022.

Ref.: Contrato de prestação de serviços e planejamento e inspeção em assessoria cultural no âmbito musical.

Ao Sr. Vereador **Vander Leitoa**

Dando seguimento ao estudo solicitado pelo vereador, ao fazer os devidos levantamentos do número de escolas, bem como o número de alunos que serão contemplados com o projeto de lei de Música na Escola do município de Ouro Preto; Concluímos:

Com base na Lei Federal de Nº 11.769/08. Que dispõe sobre obrigatoriedade do ensino da música no âmbito escolar, concluímos em segunda oportunidade após entrarmos em contato com a coordenação de algumas escolas, onde verificamos que alguns dos ambientes escolares tem capacidade de receber projeto e outros carecem de adequação.

Dentro das atribuições me foi solicitada, oriento a casa legislativa, juto com o governo municipal promover a criação de um conselho específico para o projeto com cadeiras reservadas à secretaria municipal de cultura e à secretaria municipal de educação, bem como uma cadeira para um representante do legislativo e uma cadeira para cada escolar que poderá ser representada por cidadãos ou professores da região, com direito a um suplente para acompanhamento, aconselhamento do projeto.

Orientamos também a possibilidade da criação de uma comissão legislativa para indicação e captação de recursos federais que possibilitarão a implantação do projeto.

Ficou definido primariamente a criação de um projeto-piloto, que em seu primeiro ano seja a instalação de uma turma em cada uma das 29 (vinte e nove) escolas; sendo, na Sede e nos distritos.

Foi verificado também pela nossa equipe de trabalho que são 29 escolas municipais com potencial de receber o projeto, com potencial de atender até 7.725 alunos; conforme dados disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação Básica de Ouro Preto – MG.



Aloisio Petrônio Leôncio



RELATÓRIO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR MAIO 2022

03/05/22 Reunião da CMOP conforme lista de presença; Utilizei serviços do motorista.

04 e 05 de Maio, Licença por luto familiar; conforme certidão de óbito anexa;

09/05/22 Reunião com Deputado Federal Paulo Abi-Ackel do dia 09 de maio de 2022

10/05/22 Presença em reunião Itinerante no distrito de Antônio Pereira; Utilizei serviços de motorista.

12/05/22 Reunião da CMOP; Utilizei serviços do motorista.

13/05/22 Presença na inauguração da obra de pavimentação da Estrada da Purificação de Antônio Pereira a Ouro Preto; Utilizei serviços do motorista.

16/05/22 Instalação dos contentores de lixo em pontos estratégicos do distrito de Antônio Pereira;

17/05/2022 Reunião Ordinária conforme lista de presença; Utilizei serviços do motorista.

18/05/22 Visita técnica ao local de preparação para a campanha de castração com equipe da secretaria de meio ambiente;

19/05/22 Reunião CMOP conforme lista de presença; Utilizei serviços do motorista.

20/05/22 Fiscalização às atividades de extensão de rede elétrica e iluminação na rua da Igreja Queimada no distrito de Antônio Pereira; Utilizei serviços do motorista.

24/05/22 Reunião na CMOP conforme lista de presença; Utilizei serviços do motorista

25/05/22 Fiscalização de posteamento no centro histórico de Ouro Preto:

26/05/22 Reunião CMOP conforme lista de presença; Utilizei serviços do motorista

27/05/22 Reunião com a secretaria de planejamento;

30/05/22 Reunião com empresa Cedro; Utilizei serviços de motorista.

31/05/2022 Reunião com comunidade de Antônio Pereira e com presidente do conselho de prefeitos; (remoção de moradores área de risco) Utilizei serviços de motorista.



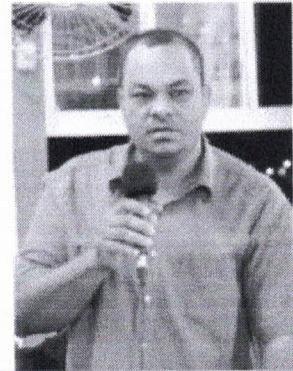
vereador Vander Leitoa

SOLIDARIEDADE



Vander Leitoa

VEREADOR(A)



INÍCIO

O VEREADOR

NOTÍCIAS

AGENDA

ATUAÇÃO NA CÂMARA

CONTATO

Pesquisar:

Data	Sessão	Presença	Justificativa
26/05/2022	31ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto	PRESENTE	
24/05/2022	30ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto	PRESENTE	
19/05/2022	29ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
17/05/2022	28ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
12/05/2022	27ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
10/05/2022	26ª Reunião Ordinária Itinerante - Antônio Pereira	PRESENTE	
05/05/2022	25ª Reunião Ordinária de 2022		
03/05/2022	24ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
29/04/2022	03- Tomada de preços nº 01/2022 - Contratação de Agência de propaganda para prestação de serviços técnicos de publicidade para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Ouro Preto.		
28/04/2022	23ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
26/04/2022	22ª Reunião Ordinária de 2022 - Glaura	PRESENTE	
19/04/2022	21ª Reunião Ordinária de 2022		
12/04/2022	20ª Reunião Ordinária Itinerante no distrito de São Bartolomeu		
07/04/2022	19ª Reunião Ordinária da CMOP	PRESENTE	



NOTA DE

PESAR



MARIA DE LOURDES FARIA
(AVÓ DO VEREADOR VANDER LEITOA)

† 04/05/2022

JUSTIFICATIVA 04 e 05 de maio



pauloabiackel 18h

Ver tradução >

...



Visita muito importante, do vereador de Ouro Preto, @vanderleitoa, para falarmos de assuntos de interesse da cidade. Tenho conhecimento das principais demandas de investimento e já estou atuando para resolvê-las.

OURO PRETO



**Paulo
Abi-Ackel**
DEPUTADO FEDERAL

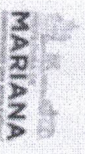
**CÂMARA MUNICIPAL
DE OURO PRETO**
RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO: DE MÃOS DADAS COM O POVO



REUNIÃO INHERENTE ANTONIO PEREIRA 10/05

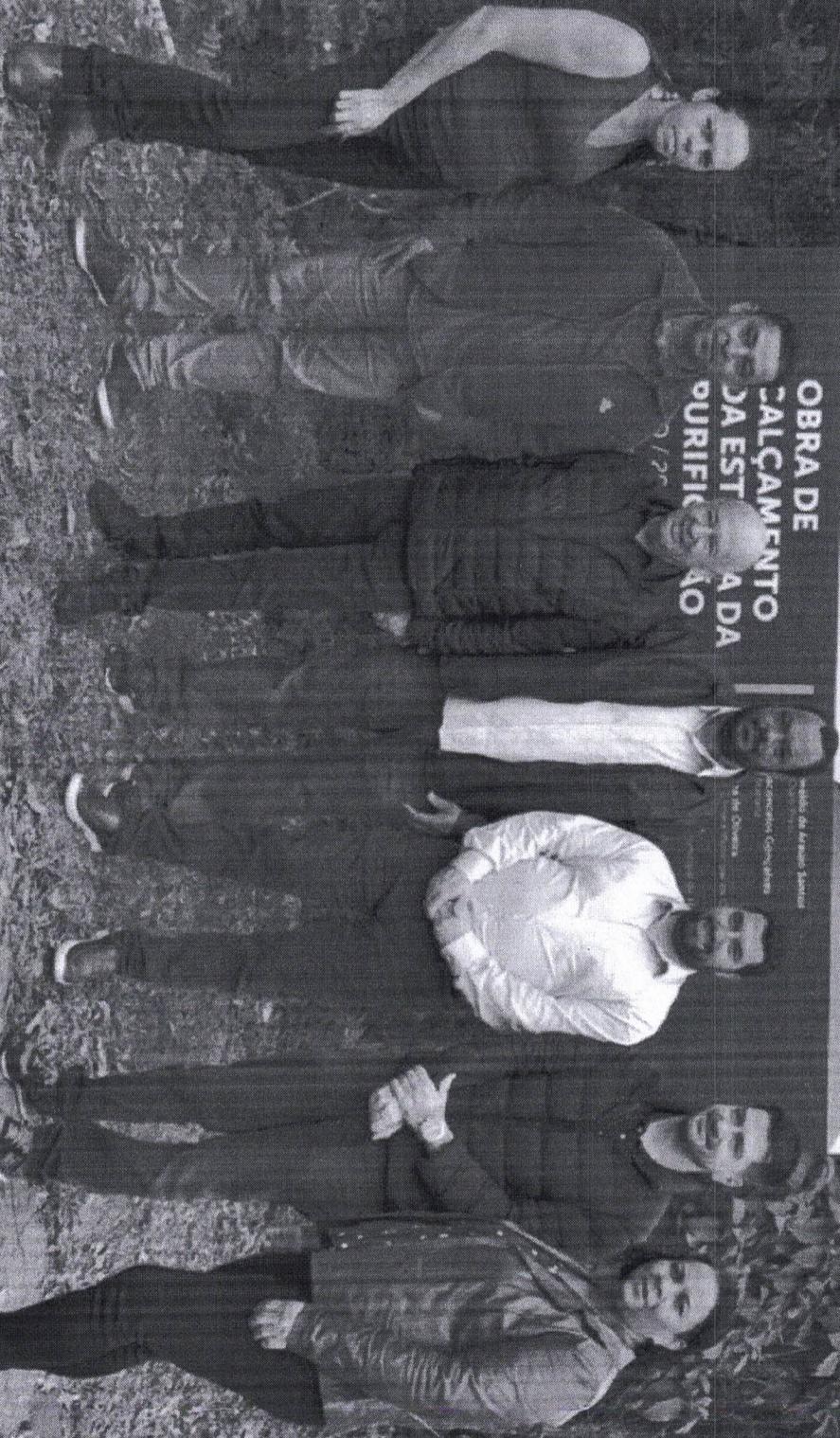
JUSTIÇA TI VA 13/05/22

A obra de saneamento da Estação de Purificação, que integra Antônio Pereira
Luz e o município de Quiro Preto, atende a uma necessidade do processo de
benéficas a população residente no município de Quiro Preto, bem como a
propriedades e melhor qualidade de vida para o município de Quiro Preto.



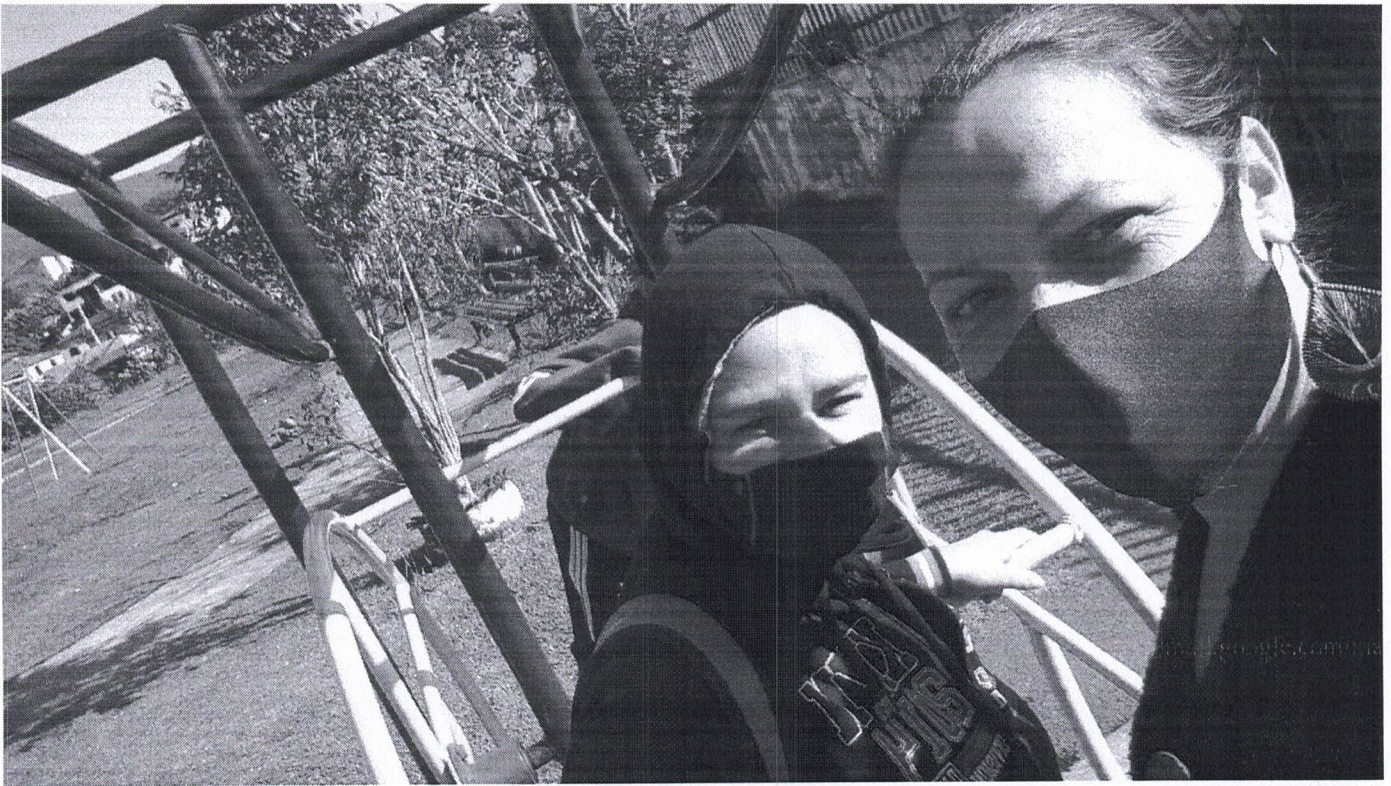
OBRA DE SANEAMENTO DA ESTAÇÃO DE PURIFICAÇÃO

Projeto de Antônio Pereira
Luz e o município de Quiro Preto
na Região do Oeste





instalação de contentores de lixo em Anbmo Peruá



Acompanhamento a Equipe do MPIO Ambiental,
PARA instalação do CASTRAMÓVEL



Fiscalização Extensão de Rede elétrica Rua Grande
Queimada (Rua do cemitério Antenor Pereira)



Fiscalização De Possemet
comho Misbrno OR.



Reunião com SECRETARIA DE planejamento. 27/05



Reunião com a empresa CEPRO



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
 RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO: DE MÃOS DADAS COM O POVO



REUNIÃO 31/05/2022 com a comunidade
 de Antônio Pereira TEMA BARRAGEM DO LON VAFÉ